



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 29 de julho de 2024

Disponibilizado às 20:00h de 26/07/2024

ANO XXVI - EDIÇÃO 7668

Número de Autenticidade: a15330b192da4b322de19d8038dc224c

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jéssus Nascimento
Presidente

Des. Mauro Campello

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola Judicial de Roraima

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Ouvidoria
0800 280 9551

Presidência
(95) 3198-2811

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

CÂMARAS REUNIDAS**PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA**

Expediente de 26/07/2024

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS Nº 9002800-94.2021.8.23.0000****REQUERENTE: ESTADO DE RORAIMA****PROCURADOR DO ESTADO: EDUARDO DANIEL LAZARTE MORÓN (OAB-RR 517P)****REQUERIDO: GLEDSON SABÓIA TELES****ADVOGADO: THALES GARRIDO PINHO FORTE (OAB/RR 776)****INTERESSADOS: ADINE DA SILVA RAMOS e OUTROS****ADVOGADOS: ANDRÉ LUIS VILLORIA BRANDÃO (OAB/RR 276A) e OUTRO****RELATOR: DESEMBARGADOR JÉSUS NASCIMENTO****EMENTA**

DIREITO CIVIL – INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS (IRDR) – PROGRESSÃO VERTICAL – PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO – DECISÕES CONFLITANTES QUANTO AO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL – VIGÊNCIA DO DECRETO N. 20.910/1932 – REQUERIMENTO, PROCESSOS ADMINISTRATIVO DO TITULAR DO DIREITO OU DEMORA NO PAGAMENTO DE DÍVIDA RECONHECIDA SUSPENDE A PRESCRIÇÃO – PRAZO PRESCRICIONAL RECONHECIDO – SITUAÇÃO DE DIREITO MATERIAL DIRIMIDA.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes das Câmaras Reunidas, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade de votos, em julgar procedente o presente Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, nos termos do voto do Relator., fixando como tese: “Eventuais requerimento e processo administrativo suspendem o prazo da prescrição quinquenal para pagamento de valores retroativos devidos a título de progressão funcional, ainda que não tenha sido negado administrativamente o direito à progressão, conforme o disposto no art. 4º do Decreto nº 20.910/1932 e em consonância com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ).”

Participaram do julgamento o Des. Almiro Padilha (Presidente, em exercício), Des. Jéssus Nascimento (Relator), Des.ª Elaine Bianchi, Des. Cristóvão Suter, Des. Erick Linhares e Juiz Convocado Fernando Mallet.

Sessão Virtual do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2024.

Des. Jéssus Nascimento
Relator

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 26 DE JULHO DE 2024.

MICHELLE MIRANDA DE ALBUQUERQUE
Diretora de Secretaria



PRÊMIO
**CNJ DE
QUALIDADE 2023**

Selo Diamante

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2023,
Categoria Justiça Estadual, nos termos da Portaria CNJ n. 82/2023 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Salvador/BA, 5 de dezembro de 2023

Ministro Luís Roberto Barroso
Presidente do STF e CNJ

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 549, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria TJRR/PR n. 894, de 3 de outubro de 2019, que instituiu o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Segundo Grau - Cejusc Segundo Grau;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica n. 19, de julho de 2024, firmado entre este Tribunal, por meio do Núcleo de Cooperação Judiciária e a Procuradoria-Geral do Estado de Roraima; e

CONSIDERANDO a Portaria TJRR/PR n. 546, de 24 de julho de 2024, que determinou a remessa imediata dos processos julgados pela Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, que tratam do objeto do Acordo de Cooperação Técnica n. 19, de 2024, para a Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC 2º grau, conforme relação constante daquele ato;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0013949-97.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Desembargador Almiro Padilha para atuar como Conciliador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC 2º grau nos processos elencados pela Portaria TJRR/PR n. 546, de 24 de julho de 2024.

Art. 2º Determinar a remessa imediata dos referidos feitos para o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC 2º grau.

Art. 3º No caso de autocomposição, será ela reduzida a termo, o qual deverá ser assinado pelas partes, por seus advogados, quando constituídos, e pelo Desembargador Conciliador, que promoverá a respectiva homologação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 26/07/2024, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2073613 e o código CRC 229D61AB.

EXTRATO DE DECISÃO**SEI: 0013008-50.2024.8.23.8000****Assunto: Solicitação de indenização de férias.**

Assim, com o propósito de dar seguimento aos atos de gestão desta Presidência direcionadas à área fim deste Tribunal de Justiça, que para tal desiderato tem conduzido a administração com equilíbrio e equanimidade, determino o pagamento dos referidos valores em **folha suplementar no mês de agosto**.

Publique-se extrato desta decisão.

À SGM e SOF para providências.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 26/07/2024, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2073029 e o código CRC 2A48FE82.

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 26/07/2024

PORTARIA N. 237, 26 DE JULHO DE 2024.

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0011911-15.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do Excelentíssimo Juiz **Cícero Renato Pereira Albuquerque**, titular da Segunda Vara Criminal e Coordenador do GMF/TJRR, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar do III Encontro Nacional dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo (GMFs), no período de **07 a 10/08/2024**, na cidade de Porto Velho - RO.

Art. 2º - Designar a Excelentíssima Juíza **Anita de Lima Oliveira**, para auxiliar na Segunda Vara Criminal, no dia **08/08/2024**, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 238, 26 DE JULHO DE 2024.

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0013917-92.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do Excelentíssimo Juiz **Marcelo Lima de Oliveira**, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar do III Encontro Nacional dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo (GMFs), no período de **07 a 10/08/2024**, na cidade de Porto Velho - RO.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA - EJURR

Expedientes de 26/07/2024

EDITAL N.º 74/2024

A Escola Judicial de Roraima - EJURR faz saber que será realizado, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso "**Espanhol Básico I**", a ser ministrado pela instrutora Rafaela dos Santos Morgade.

1. DO CURSO

- 1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **presencial**.
- 1.2. O curso tem por objetivo capacitar os participantes para desenvolver as quatro habilidades para o conhecimento da língua espanhola: compreensão leitora, compreensão oral, produção escrita e produção oral em nível básico.
- 1.3. A carga horária será de **45 (quarenta e cinco) horas/aula**.
- 1.4. O curso será realizado na Escola Judicial de Roraima - EJURR.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas **35 (trinta e cinco) vagas** para magistrados, magistradas, servidores, servidoras, residentes judiciais, estagiários e estagiárias do TJRR.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br>**, no período compreendido entre às **10h do dia 1º/8/2024 às 14h do dia 9/8/2024**.
- 3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.
- 3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata.
- 3.4. As solicitações de inscrição presumem a anuência dos termos deste Edital.
- 3.5. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.
- 3.6. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado até o último dia útil anterior a realização da ação formativa, através do e-mail srinf@tjrr.jus.br.
- 3.7. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 51 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 8º, § 3.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.
- 3.8. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.
- 3.9. O aluno injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor proporcional do investimento (Art. 50 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 6º, § 2.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015).

4. DA AVALIAÇÃO

- 4.1. Para a avaliação serão utilizadas as seguintes estratégias:
 - 4.1.1. Avaliação do(a) aluno(a): A avaliação de aprendizagem deve ser realizada durante todo o processo formativo, com o objetivo de verificar o desenvolvimento das capacidades definidas nos objetivos

específicos, tomando-se por base a participação dos/as discentes nas ações educativas propostas no curso. O conjunto de tais atividades possibilitará a aferição da capacidade de aplicação do conhecimento teórico à prática, exigindo-se frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso e média final igual ou superior a 75 (setenta e cinco) pontos, correspondente ao conceito “bom” nas atividades avaliativas.

Na aferição das questões, serão emitidos os seguintes conceitos para as avaliações:

Conceito **ótimo**: nota 90 a 100 pontos;

Conceito **bom**: nota 70 a 89 pontos;

Conceito **regular**: nota 60 a 69 pontos e

Conceito **insuficiente**: nota 0 a 59 pontos.

Os métodos ativos escolhidos para serem desenvolvidos em sala visam aferir o saber-fazer do discente em relação aos temas trabalhados durante o curso, permitindo a avaliação da aprendizagem como um processo formativo contínuo.

4.1.2. Autoavaliação: A autoavaliação não deve ser solitária, mas realizada de forma conjunta a outras estratégias avaliativas. Nesse processo, deve haver o envolvimento dos instrutores e de todos(as) os(as) alunos(as); deverá ser aplicada intencional e consciente de maneira a propiciar a metacognição – o que significa dizer que o(a) aluno(a) deve ser capaz de expressar, por meio de comunicação, o que aprendeu. A avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação, proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos envolvidos no processo (aluno/a – professor/tutor) e refletirá favoravelmente no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

4.1.3. Avaliação de reação: A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação dos(as) discentes em relação ao curso, envolvendo, também, a avaliação do desempenho dos instrutores. Com a avaliação de reação, tem-se a intenção de saber o grau de satisfação das pessoas e identificar as fragilidades para que possam ser revistas em ações futuras. Dessa forma, podem ser revistos pontos do planejamento, do suporte dado aos discentes, das metodologias adotadas, da carga horária, etc. Assim, o(a) discente preencherá um formulário de reação conforme escala de valores para cada requisito, alinhada às diretrizes da ENFAM. Tal instrumento contém itens:

- a) acerca do curso (desenvolvimento dos temas, adequação dos materiais de apoio ao desenvolvimento dos temas, carga horária do curso e integração do(a)s participantes);
- b) dos instrutores (domínio do conteúdo abordado no curso, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, otimização do tempo de aula, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, qualidade do material didático, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas do(a) participantes) e
- c) do suporte técnico (presteza no atendimento antes e durante o curso, agilidade na resolução de problemas, qualidade das informações prestadas).

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. A certificação estará condicionada à frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso e um aproveitamento mínimo de 70 (setenta) pontos nas atividades avaliativas.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Alcenir Souza

Coordenador Acadêmico da EJURR - *em exercício*

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

| Mês | Data | Hora | Conteúdo Programático | Carga Horária |
|----------|--------------|---|---|---------------|
| Agosto | 12/8 | 14h30 às 16h | - Apresentações pessoais e do curso; - Países onde se fala espanhol como língua oficial; - Aspectos linguísticos e culturais dos diversos países hispanofalantes. | 1h30 |
| | 15/8 | 14h30 às 16h | - Letras e sons do alfabeto; - Atividade oral: Trava-línguas. | 1h30 |
| | 19/8 | 14h30 às 16h | - Apresentação dos Trava-línguas; - Ditados de palavras. | 1h30 |
| | 22/8 | 14h30 às 16h | - Formas de cortesias: saudações, despedidas, agradecimentos e pedidos de desculpas; - Produção de diálogo. | 1h30 |
| | 26/8 | 14h30 às 16h | - Apresentação dos diálogos; - Dados pessoais: nome, idade, lugar de origem, residência, profissão, formação. | 1h30 |
| | 29/8 | 14h30 às 16h | - Continuação dos Dados pessoais: nome, idade, lugar de origem, residência, profissão, formação; - Apresentações pessoais (atividade oral). | 1h30 |
| Setembro | 23/9 | 14h30 às 16h | - Tratamento formal e informal. | 1h30 |
| | 26/9 | 14h30 às 16h | - Pronomes pessoais; - Os verbos ser, estar, vivir e llamarse no presente do indicativo. | 1h30 |
| | 30/9 | 14h30 às 16h | - Pronomes pessoais e verbos estudados. | 1h30 |
| Outubro | 3/10 | 14h30 às 16h | - Os dias da semana, meses e estações do ano. - Produção da agenda de aniversários; | 1h30 |
| | 7/10 | 14h30 às 16h | - Artigos definidos e indefinidos. - Contrações del e al; | 1h30 |
| | 10/10 | 14h30 às 16h | - Continuação dos conteúdos da aula anterior. | 1h30 |
| | 14/10 | 14h30 às 16h | - Heterogênicos. | 1h30 |
| | 17/10 | 14h30 às 16h | - Corpo humano; - Descrição de pessoas. | 1h30 |
| | 21/10 | 14h30 às 16h | - Continuação do Corpo humano e Descrição de pessoas. | 1h30 |
| | 24/10 | 14h30 às 16h | - Compras, vestuários, cores. | 1h30 |
| 31/10 | 14h30 às 16h | - Continuação de Compras, vestuários, cores; - Atividade oral. | 1h30 | |
| Novembro | 4/11 | 14h30 às 16h | - Pronomes interrogativos; - Produção de entrevista. | 1h30 |
| | 7/11 | 14h30 às 16h | - Apresentação das entrevista; - Preferências e gostos (verbo gustar). | 1h30 |
| | 11/11 | 14h30 às 16h | - Atividade escrita de Preferências e gostos (verbo gustar). | 1h30 |
| | 14/11 | 14h30 às 16h | - Estabelecimentos. | 1h30 |
| | 18/11 | 14h30 às 16h | - Direções (advérbios de lugar); | 1h30 |
| | 21/11 | 14h30 às 16h | - Meio de transporte; - Verbos (ir e vir) presente do indicativo. | 1h30 |
| | 25/11 | 14h30 às 16h | - Continuação de Meio de transporte e Verbos (ir e vir) presente do indicativo. | 1h30 |

| | | | | |
|--------------|-------|--------------|---|--------------|
| | 28/11 | 14h30 às 16h | - Comidas, bebidas, e preços; - Pratos típicos de países hispânicos. | 1h30 |
| Dezembro | 2/12 | 14h30 às 16h | - Continuação de Comidas, bebidas, preços e preferências. | 1h30 |
| | 5/12 | 14h30 às 16h | - Pronomes Possessivos; | 1h30 |
| | 9/12 | 14h30 às 16h | - Pronomes e adjetivos demonstrativos; - Produção textual. | 1h30 |
| | 12/12 | 14h30 às 16h | - Apresentação oral da Produção textual. | 1h30 |
| | 16/12 | 14h30 às 16h | - Revisão final; - Avaliação final. | 1h30 |
| TOTAL | | | | 45h/a |

CURRÍCULO DA INSTRUTORA:

RAFAELA DOS SANTOS MORGAGE

Professora de Língua Espanhola no Instituto Federal de Roraima - IFRR, desde 2018. Diretora do Departamento de Ensino do Campus Boa Vista Zona Oeste - IFRR, desde 2021. Mestranda em Letras pela Universidade Federal de Roraima. Pós-graduada em Tradução de Espanhol pela Universidade Estácio de Sá (2015). Licenciada em Letras - Espanhol e Literaturas Hispânicas (2010), experiência lecionando aulas de espanhol nos níveis fundamental, médio, EJA, técnico e superior, com fala fluente em espanhol e um ano de intercâmbio em diversos países da América Central no ano de 2011. Três anos residindo na Venezuela (de 2014 a 2017).

EDITAL N.º 75/2024

A Escola Judicial de Roraima - EJURR faz saber que será realizado, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso "**Espanhol Intermediário I**", a ser ministrado pelo instrutora Rafaela dos Santos Morgade.

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **presencial**.

1.2. O curso tem por objetivo capacitar os participantes para aprimorar as quatro habilidades linguísticas na língua espanhola: compreensão leitora, compreensão oral, produção escrita e produção oral, em nível intermediário.

1.3. A carga horária será de **45 (quarenta e cinco) horas/aula**.

1.4. O curso será realizado na Escola Judicial de Roraima - EJURR.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **30 (trinta) vagas** para magistrados, magistradas, servidores, servidoras, estagiários, estagiárias e residentes judiciais do TJRR, que tenham certificação em cursos de nível básico em língua espanhola ofertados pela Ejurr ou similar.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico <https://ejurr.tjrr.jus.br>, no período compreendido entre às **10h do dia 1º/8/2024 às 14h do dia 9/8/2024**.

3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata.

3.4. As solicitações de inscrição presumem a anuência dos termos deste Edital.

3.5. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.6. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado até o último dia útil anterior a realização da ação formativa, através do e-mail srinf@tjrr.jus.br.

3.7. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 51 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 8º, § 3.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.8. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.9. O aluno injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor proporcional do investimento (Art. 50 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 6º, § 2.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Para a avaliação serão utilizadas as seguintes estratégias:

4.1.1. Avaliação do(a) aluno(a): A avaliação de aprendizagem deve ser realizada durante todo o processo formativo, com o objetivo de verificar o desenvolvimento das capacidades definidas nos objetivos específicos, tomando-se por base a participação dos/as discentes nas ações educativas propostas no curso. O conjunto de tais atividades possibilitará a aferição da capacidade de aplicação do conhecimento teórico à prática, exigindo-se frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso e média final igual ou superior a 75 (setenta e cinco) pontos, correspondente ao conceito “bom” nas atividades avaliativas. Na aferição das questões, serão emitidos os seguintes conceitos para as avaliações:

Conceito **ótimo**: nota 90 a 100 pontos;

Conceito **bom**: nota 70 a 89 pontos;

Conceito **regular**: nota 60 a 69 pontos e

Conceito **insuficiente**: nota 0 a 59 pontos.

Os métodos ativos escolhidos para serem desenvolvidos em sala visam aferir o saber-fazer do discente em relação aos temas trabalhados durante o curso, permitindo a avaliação da aprendizagem como um processo formativo contínuo.

4.1.2. Autoavaliação: A autoavaliação não deve ser solitária, mas realizada de forma conjunta a outras estratégias avaliativas. Nesse processo, deve haver o envolvimento dos instrutores e de todos(as) os(as) alunos(as); deverá ser aplicada intencional e consciente de maneira a propiciar a metacognição - o que significa dizer que o(a) aluno(a) deve ser capaz de expressar, por meio de comunicação, o que aprendeu. A avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação, proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos envolvidos no processo (aluno/a – professor/tutor) e refletirá favoravelmente no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

4.1.3. Avaliação de reação: A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação dos(as) discentes em relação ao curso, envolvendo, também, a avaliação do desempenho dos instrutores. Com a avaliação de reação, tem-se a intenção de saber o grau de satisfação das pessoas e identificar as fragilidades para que possam ser revistas em ações futuras. Dessa forma, podem ser revistos pontos do planejamento, do suporte dado aos discentes, das metodologias adotadas, da carga horária, etc. Assim, o(a) discente preencherá um formulário de reação conforme escala de valores para cada requisito, alinhada às diretrizes da ENFAM. Tal instrumento contém itens:

a) acerca do curso (desenvolvimento dos temas, adequação dos materiais de apoio ao desenvolvimento dos temas, carga horária do curso e integração do(a)s participantes);

b) dos instrutores (domínio do conteúdo abordado no curso, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, otimização do tempo de aula, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, qualidade do material didático, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas do(a) participantes) e

c) do suporte técnico (presteza no atendimento antes e durante o curso, agilidade na resolução de problemas, qualidade das informações prestadas).

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. A certificação estará condicionada à frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso e um aproveitamento mínimo de 70 (setenta) pontos nas atividades avaliativas.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Alcenir Souza

Coordenador Acadêmico da EJURR - *em exercício*

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

| Mês | Data | Hora | Conteúdo Programático | Carga Horária |
|----------|-------|--------------|---|---------------|
| Agosto | 12/8 | 16h30 às 18h | - Apresentações pessoais e apresentação do curso; - Revisão de assuntos de conteúdos do espanhol básico (pronomes pessoais, letras e sons do alfabeto; pronomes pessoais; verbos no presente do indicativo). | 1h30 |
| | 15/8 | 16h30 às 18h | - Continuação da revisão da aula anterior. | 1h30 |
| | 19/8 | 16h30 às 18h | - Numerais cardinais; - Expressões sobre horas. | 1h30 |
| | 22/8 | 16h30 às 18h | - Continuação das horas; | 1h30 |
| | 26/8 | 16h30 às 18h | - A família; - Apresentação oral das famílias. | 1h30 |
| | 29/8 | 16h30 às 18h | - As profissões e ofícios. | 1h30 |
| Setembro | 23/9 | 16h30 às 18h | - Substantivos; | 1h30 |
| | 26/9 | 16h30 às 18h | - Adjetivos; | 1h30 |
| | 30/9 | 16h30 às 18h | - Intensificadores (muy e mucho); | 1h30 |
| Outubro | 3/10 | 16h30 às 18h | - Heterotônicos; | 1h30 |
| | 7/10 | 16h30 às 18h | - Rotinas atividades diárias; - Verbos regulares e irregulares no presente do indicativo. | 1h30 |
| | 10/10 | 16h30 às 18h | - Continuação de Rotinas atividades diárias e Verbos regulares e irregulares no presente do indicativo; | 1h30 |
| | 14/10 | 16h30 às 18h | - Advérbios (afirmação, intensidade, dúvida, lugar, modo, negação, ordem e tempo). | 1h30 |
| | 17/10 | 16h30 às 18h | - Continuação de Advérbios (afirmação, intensidade, dúvida, lugar, modo, negação, ordem | 1h30 |

| | | | | |
|-----------------|-------|--------------|---|--------------|
| | | | e tempo); | |
| | 21/10 | 16h30 às 18h | - Conjunções. | 1h30 |
| | 24/10 | 16h30 às 18h | - Continuação de Conjunções. | 1h30 |
| | 31/10 | 16h30 às 18h | - Estar + gerúndio; | 1h30 |
| Novembro | 4/11 | 16h30 às 18h | - Doenças e dores; - Construção de diálogo. | 1h30 |
| | 7/11 | 16h30 às 18h | - Apócopes; | 1h30 |
| | 11/11 | 16h30 às 18h | - As preposições. | 1h30 |
| | 14/11 | 16h30 às 18h | - Continuação das preposições; | 1h30 |
| | 18/11 | 16h30 às 18h | - Minha Casa (cômodos e móveis). | 1h30 |
| | 21/11 | 16h30 às 18h | - Continuação de Minha Casa; | 1h30 |
| | 25/11 | 16h30 às 18h | - Dar conselhos, recomendações e instruções; | 1h30 |
| | 28/11 | 16h30 às 18h | - Apresentação do exercício oral; | 1h30 |
| Dezembro | 2/12 | 16h30 às 18h | - Heterosemânticos; | 1h30 |
| | 5/12 | 16h30 às 18h | - Verbos reflexivos; | 1h30 |
| | 9/12 | 16h30 às 18h | - Comparativos e Superlativos; - Produção textual. | 1h30 |
| | 12/12 | 16h30 às 18h | - Apresentação oral do Produção textual. | 1h30 |
| | 16/12 | 16h30 às 18h | - Revisão geral; - Avaliação final. | 1h30 |
| TOTAL | | | | 45h/a |

CURRÍCULO DA INSTRUTORA:**RAFAELA DOS SANTOS MORGADE**

Professora de Língua Espanhola no Instituto Federal de Roraima - IFRR, desde 2018. Diretora do Departamento de Ensino do Campus Boa Vista Zona Oeste - IFRR, desde 2021. Mestranda em Letras pela Universidade Federal de Roraima. Pós-graduada em Tradução de Espanhol pela Universidade Estácio de Sá (2015). Licenciada em Letras - Espanhol e Literaturas Hispânicas (2010), experiência lecionando aulas de espanhol nos níveis fundamental, médio, EJA, técnico e superior, com fala fluente em espanhol e um ano de intercâmbio em diversos países da América Central no ano de 2011. Três anos residindo na Venezuela (de 2014 a 2017).

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente do dia 26/07/2024

Procedimento Administrativo nº 0013XXX-19.2024.8.23.8000

Assunto: RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR

DECISÃO

Trata-se de petição apresentada por D. S. de M. Jr., por intermédio de seus Advogados legalmente constituídos, solicitando a instauração de reclamação disciplinar em desfavor da Delegatária (...), titular do Ofício único de (...) e (...).

O peticionante alega, resumidamente, que a Delegatária enviou mensagens via WhatsApp proferindo diversos impropérios e acusando-o de se passar por técnico habilitado da Empresa (...) para obter acesso ao sistema de informações da serventia extrajudicial. Além disso, insinuou a existência de irregularidades no Convênio nº 07/2022.

Foi relatado o teor da mensagem enviada, cuja transcrição segue abaixo:

“Só para esclarecer, pare de fazer contato com meus colaboradores como se o senhor tivesse poder de solução de problemas de selo, fez isso por mais de 4 meses, de forma irresponsável se passou por pessoa habilitada da escriba, obteve acesso a todos os problemas e nunca os solucionaram e se quer teve a decência de informar a corregedoria dos nossos problemas. Essa atitude não é de profissional, mas de má-fé. Portanto, agora estou tratando diretamente com a corregedoria e, após a última reunião, estou me dirigindo ao conselho nacional de justiça. Agora quero ver se não será solucionado este problema e as irregularidades envolvidas.”

Ademais, o peticionante juntou no evento [2XX922](#) (anexo VI) a ata notarial, lavrada no (...), para demonstrar a verossimilhança da situação exposta.

Além da representação oferecida no evento inaugural, foi anexada nos presentes autos cópia integral do procedimento SEI nº [0013XXX-39.2024.8.23.8000](#), para apuração conjunta em razão da similaridade do objeto da demanda, conforme evento [2063XXX](#).

Diante da gravidade dos fatos relatados neste feito, determino a instauração de reclamação disciplinar em desfavor da (...) para apurar, preliminarmente, o cometimento de eventual conduta passível de sanção na esfera disciplinar, nos termos do art. 125 do Provimento CGJ nº 01/2017, combinado com o art. 37 do Provimento CGJ nº 03/2023.

Intime-se a reclamada para apresentar manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca dos fatos narrados neste procedimento, especialmente os constantes nos eventos [2057XXX](#) e [2063XXX](#), nos termos do art. 41 do Provimento CGJ nº 03/2023.

Dê-se ciência aos peticionantes.

Publique-se com as cautelas de praxe.

Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 24/07/2024

PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO

Juiz Corregedor

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SEI N.º 001X84X-18.202X.8.23.8000 /PJECOR n.º 00000X5- 1X.202X.2.00.0823

ORIGEM: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATA DE INSTALAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (26/07/2024) reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar para dar início a instrução do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) em epígrafe, conforme Portaria/CGJ de instauração TJRR/CGJ n.º 54 de 03 de julho (DJE n.º 7653, de 04/07/2024). Diante do exposto, resolve a CPS inicialmente: 1 - Notificar o servidor (...), matrícula (...), Oficial de Justiça, lotado na (...), acerca da instauração deste PAD, cientificando-o de que poderá acompanhar o seu processamento, pessoalmente ou por intermédio de procurador, na forma do art. 150 da Lei Complementar estadual n.º 053/2001, e em conformidade com a Súmula Vinculante n.º 05, do Supremo Tribunal Federal, bem como para, querendo, apresentar rol de testemunhas ou requerer a produção de outras provas no interesse da defesa, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 24 da Lei n. 418/2004; 2- Solicitar à SGP que informe com a brevidade possível, a existência ou não, de pena administrativa aplicada ao servidor processado e, em caso positivo, que conste da informação: a pena, a sua fundamentação e a data exata da sua aplicação; 3 – Solicitar à SGP que encaminhe a última avaliação de desempenho do processado, bem como quadro de programação de férias e possíveis afastamentos legais registrados; 4 – Solicitar à Secretaria da CGJ/TJ/RR informações acerca de registro de ajustamento de conduta firmado pelo servidor; 5-Designar para atuar como secretário(a) no presente feito o servidor Vinicius Arruda de Sousa, que neste ato declara aceitar tal encargo, comprometendo-se a bem desempenhar a função. A notificação do servidor processado e a intimação para, querendo, participar das audiências das testemunhas, serão realizadas via SEI, contato telefônico ou ainda pelo e-mail funcional com certidão nos autos. Nada mais havendo foi encerrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelos integrantes da Comissão Processante

Boa Vista/RR, 26 de julho de 2024.

Durval Farney Messa Bezerra
Presidente da CPS

Vinicius Arruda de Sousa
Membro da CPS

Mayara Suzanne Freitas Chaves
Membro da CPS

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

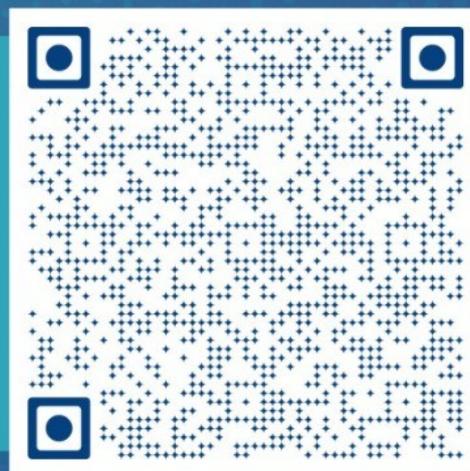
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

SECRETARIA-GERAL**DECISÃO****Processo ADMINISTRATIVO n. 0024685-14.2023.8.23.8000****Assunto:** Credenciamento de empresas para fornecimento de materiais de consumo diversos.

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de empresas para fornecimento de materiais de consumo diversos (material de manutenção predial, utensílios de copa/cozinha/higiene, suprimentos de informática).
2. Vieram os autos para homologação de pedido de credenciamento da empresa VIMEZER FORNEC. DE SERV. LTDA, CNPJ 10.159.093/0002-36 (Ep. 2070145).
3. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento, verifica-se o atendimento do exigido no item 6, do Edital de Credenciamento n. 02/2024.
4. Portanto, nos termos do item 8.1 do Edital de Credenciamento n. 02/2024 (Ep. 1984013) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria GP n. 432/2023, **HOMOLOGO** a decisão da respectiva comissão (Ep. 2070102) para credenciar, no prazo designado no edital, **VIMEZER FORNEC. DE SERV. LTDA, CNPJ 10.159.093/0002-36 (EP 2070145)**, para fornecimento de materiais de consumo diversos (material de manutenção predial, material de construção, material de copa e cozinha e suprimentos de informática - **Grupo C**) para atender as demandas do Poder Judiciário de Roraima.
5. Publique-se e certifique-se.
6. Encaminhem-se os autos à Subsecretária de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo.

HENRIQUE DE MELO TAVARES

Secretário-Geral

PORTARIA DO DIA 26 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO-GERAL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XII da Portaria n. 432, de 28 de fevereiro de 2023, **RESOLVE**:

N.65- Considerando o teor do Procedimento SEI n.0013013-72.2024.8.23.8000, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|-------------------------|----------------------------------|------------------------------|
| Aurilene Moura Mesquita | Servidora | 3,5 (três e meia) |
| Destino | Brasília-DF | |
| Motivo: | XVIII Jornada Lei Maria da Penha | |
| Data: | 06 a 09/08/2024 | |

HENRIQUE DE MELO TAVARES

Secretário-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA DO DIA 26 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 757 - Designar a servidora **DANIELE RAQUEL SANTOS MELO**, Assistente Técnica, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor de Cerimonial da Assessoria de Cerimonial, no período de 14 a 28/7/2024, em virtude de afastamento da servidora Siloany Lima Neves Amaro.

N.º 758 - Convalidar a designação da servidora **MARIA OLIVIA VIEIRA RAMIRES**, Chefe de Setor, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pela função de Subsecretário da Subsecretaria de Orçamento, nos dias 23 e 24/7/2024, em virtude de folgas da servidora Maria Josiane Lima Prado.

N.º 759 - Tornar sem efeito a Portaria SGP n.º 1020, de 30/8/2023, publicada no DJE n.º 7455, de 31/8/2023, que designou o servidor **MOISES NATAN DE ALMEIDA COSTA**, Assessor Técnico I, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Presidência, no período de 4 a 13/9/2023, em virtude de férias da servidora Neilymar de Los Angeles Flores Pereira Azevedo.

N.º 760 - Designar o servidor **MOISES NATAN DE ALMEIDA COSTA**, Assessor Técnico I, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Presidência, no período de 29/7 a 7/8/2024, em virtude de férias da servidora Neilymar de Los Angeles Flores Pereira Azevedo.

N.º 761 - Designar a servidora **ROBERTA TATHIANA PINHEIRO DE SOUZA**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Setor de Primeiro Atendimento e Protocolo Criminal, no período de 21 a 28/7/2024, em virtude de afastamento do servidor José Silva Ferreira.

N.º 762 - Conceder à servidora **JULIANNE ARAUJO CIDADE**, Função Técnica Especializada, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2023, no período de 8 a 25/10/2024.

N.º 763 - Conceder afastamento em virtude de casamento à servidora **ERICA MAGALHAES DE ARAUJO MOTA**, Chefe de Setor, no período de 2/7 a 1º/8/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBÉRIO DA SILVA

Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0008191-40.2024.8.23.8000

Assunto: Devolução ao erário.

[...]

17. Pelo exposto, considerando o disposto no art. 99, bem como a observância pelo recorrente ao prazo estabelecido no art. 101 da LCE nº 053/2001, **MANTENHO EM PARTE A DECISÃO**, apenas para excluir a cobrança do auxílio-creche, já que indevida, mantendo os demais termos, posto que não foram apresentados outros fatos novos ou circunstâncias relevantes e capazes de justificar a inadequação do *Decisum*.

20. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

| | |
|---|---|
|  | Documento assinado eletronicamente por BRUNA STEPHANIE DE MENDONÇA FRANÇA, Secretário(a) , em 24/07/2024, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016. |
|  | A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1995636 e o código CRC 38E65622 . |

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 26/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO CONTRATO:** 49/2024.**PROCESSO SEI Nº:** 0013797-49.2024.8.23.8000.**OBJETO:** Prestação do serviço de leiloeiro oficial para atuação em **leilão judicial**, para atender demanda essencial do Tribunal de Justiça de Roraima.**CONTRATADA:** Deonizia Kiratch.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses, contados da assinatura, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Deonizia Kiratch - Representante Legal.**DATA:** 24 de julho de 2024.**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO CONTRATO:** 50/2024.**PROCESSO SEI Nº:** 0013797-49.2024.8.23.8000.**OBJETO:** Prestação do serviço de leiloeiro oficial para atuação em **leilão extrajudicial**, para atender demanda essencial do Tribunal de Justiça de Roraima.**CONTRATADA:** Deonizia Kiratch.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses, contados da assinatura, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Deonizia Kiratch - Representante Legal.**DATA:** 24 de julho de 2024.**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO CONTRATO:** 46/2024.**PROCESSO SEI Nº:** 0012709-73.2024.8.23.8000.**OBJETO:** Prestação do serviço de transporte, para atender demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.**CONTRATADA:** J. W. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. [107 \(por 10 anos\) da Lei nº 14.133, de 2021.](#)**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Renildo Evangelista Lima - Representante Legal.**DATA:** 24 de julho de 2024.

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO SEI Nº: 0024022-65.2023.8.23.8000

OBJETO: Contratação de instituição bancária para exploração exclusiva de ativos financeiros judiciais que se encontram sob a guarda de Tribunal de Justiça, com remuneração mensal sobre o montante do saldo (depósitos judiciais, precatórios e RPV) centralizado, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

CONTRATADA: Banco do Brasil S.A - CNPJ n. 00.000.000/0001-91.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, IX, da Lei nº 14.133/2021.

DATA: 26 de julho de 2024.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 26/07/2024

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV e VII da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do Decreto Federal nº 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

| Nº do SEI | Assunto | Exercício | VALOR RS |
|---------------------------|-----------------------------------|-------------------------|----------------|
| 0014016-62.2024.8.23.8000 | Folha Suplementar II - Julho/2024 | 2022 | R\$ 144.572,06 |
| 0004681-97.2016.8.23.8000 | Reembolso | 2020, 2021, 2022 e 2023 | R\$ 219.051,32 |

2. Publique-se e certifique-se.

PORTARIA DO DIA 26 DE JULHO DE 2024

N. 469 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0014039-08.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|------------------------|-------------------|-----------------------|
| Elissandro Gomes Silva | Colaborador PM | 0,5 (meia) |
| David Ramalho Pinheiro | | |
| Motivo: | Segurança velada. | |
| Data: | 25/07/2024 | |

N. 470 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0013684-95.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|----------------------------------|------------------------------|-----------------------|
| Raimunda Maroly Silva Oliveira | Função Técnica Especializada | 6,5 (seis e meia) |
| Ana Luiza Rodrigues Martinez | Oficial de Gabinete de Juiz | |
| Augusto Santiago de Almeida Neto | Chefe de Setor | |
| Darwin de Pinho Lima | Analista Judiciário | |
| Marinaldo Viana Costa | Requisitado | |
| Andrey Nascimento Rodrigues | Assistente Técnico | |
| Carlos Gutem Dutra Costa | Técnico Judiciário | |
| Lorena Gracie Duarte Vasconcelos | | |
| Telmo de Vasconcelos Tupinambá | Colaborador PM | |
| Fabiana Moraes Rocha Lima | Assessor Técnico I | |
| Marcia Kelly Vasconcelos Holanda | Assistente Técnico | |
| Joana Maria Coelho Neves | Chefe de equipe | |
| Carlos Rodrigues Pereira | Digitador | |
| Hassuran Rocha Costa | Escrevente Autorizado | |
| Jucineide Ribeiro Figueira | Agente Administrativa | |
| Diego da Silva Lindoso | Policia Militar | |
| Katielly Naiara Gomes da Silva | | |
| Márcia Pita da Silva | Chefe de CLT | |
| Kiolando de Albuquerque Andrade | Programador Educacional | |

| | |
|----------|---|
| Destino: | Zona Rural do Cantá/RR. |
| Motivo: | Prestar atendimento à população do município de Cantá -RR (Vila São José; Sede; Vila Félix Pinto; Com. Malacacheta; e Com. Canauanim), em parceria com outras Instituições, no período de 04 a 10 de agosto/24, conforme calendário de atendimento da Vara da Justiça Itinerante. |
| Data: | 04 a 10/08/2024 |

N. 471 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0013929-09.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|-------------------------------------|---|-----------------------|
| Vera Lucia Wanderley Mendes | Analista Judiciário - Pedagogia | 0,5 (meia) |
| Jeane Alves Coimbra | Técnico Judiciário | 3,0 (três) |
| Daniel Rodrigues de Almeida Portela | Analista Judiciário - Psicologia | |
| Destino: | Pacaraima, São Luiz do Anauá e Rorainópolis/RR. | |
| Motivo: | Visita Técnica - Processo 0832178-20.2023.23.8000 | |
| Data: | 30/07/2024; 29/07 a 30/07 e 02/08 a 03/08/2024. | |

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 26 de Julho de 2024

TAINAH WESTIN DE CAMARGO MOTA
Secretária de Orçamento e Finanças

1ª VARA DE FAMÍLIA**Expediente de 26/07/2024****Autos n.º 0818.177-93.2024.82360010 - 3º EDITAL**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

O MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca**,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de **Interdição n.º 0818177-93.2024.823.0010**, tendo como requerente **Simone Rodrigues Batista Mendes** e interditada **Antonia Vilani Batista**, tendo o MM. Juiz decretado a interdição desta, conforme sentença a seguir transcrita. “Faço do presente termo o relatório. Decido. Fundamentação oral gravada. Está presente a legitimidade da parte autora, respaldada no artigo 747, inciso II, do CPC. A requerente é filha da interditanda, de maneira que atende ao pressuposto acima. A interdição de pessoa sempre foi vista como medida de exceção, admissível apenas nos casos em que o indivíduo não estiver em condições de se reger e administrar seu patrimônio. Com o advento do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), reduziu-se a possibilidade de interdição. Há laudos médicos juntados nos eps. 1.6 e 1.7, os quais informam os problemas de saúde da interditada. A requerida apresenta doença renal crônica (DRC), seqüela neurológica de acidente vascular cerebral isquêmico (AVCi), hipertensa, com insuficiência cardíaca (IC), o que a incapacita de exercer determinados atos da vida civil de forma desacompanhada. No mesmo sentido foram os elementos colhidos em audiência. Conclui-se da análise dos autos, especialmente da entrevista realizada, ser o caso de se decretar a interdição, tendo em vista que a perceptível dificuldade na cognição da interditanda a impossibilita de reger os atos da vida civil. No mais, não há nada nos autos que desabone a conduta da requerente ou que lancem dúvidas acerca de sua capacidade para o exercício da curatela. **Posto isso, acolho o pedido e decreto a interdição de Antonia Vilani Batista, declarando-a relativamente incapaz para exercer pessoalmente certos atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil e nomeio como sua curadora Simone Rodrigues Batista Mendes.** Mérito resolvido, nos termos do art. 487, I do CPC. **Limites da curatela: O curador terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens da parte requerida sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dela.** Preserva-se quanto à parte requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. **Os rendimentos do interditado** devem ser destinados unicamente à sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. **Após o registro da sentença**, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 5 dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Custas isentas, ante a gratuidade da justiça. As partes renunciam expressamente o prazo recursal. Sem honorários, ante a ausência de litigiosidade e à natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição ” Boa Vista/RR, **aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.** Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, Juiz, respondendo pela 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista/RR. E, para que ninguém possa alegar ignorância, a MM. Juíza mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume da forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, **aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.** E para constar, eu, J.A.L., (Técnica Judiciária) o digitei e Eduardo Queiroz Valle (Diretor de Secretaria, em exercício) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Eduardo Queiroz Valle
Diretor de Secretaria, em exercício

Autos n.º 0806.618-13.2022.823.0010 - 3º EDITAL**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**

O MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca**,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de **Interdição n.º 0806.618-13.2022.823.0010**, tendo como requerentes **Lauro Martins da Silva** e **Ledinalva Gustavo** e interditado **Bruno Gustavo da Silva**, tendo o MM. Juiz decretado a interdição deste, conforme sentença a seguir transcrita. “Faço do presente termo o relatório. Decido. Fundamentação oral gravada. Está presente a legitimidade da parte autora, respaldada no artigo 747, inciso II, do CPC. Os requerentes são genitores do interditando, de maneira que atende ao pressuposto acima. A interdição de pessoa sempre foi vista como medida de exceção, admissível apenas nos casos em que o indivíduo não estiver em condições de se reger e administrar seu patrimônio. Com o advento do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), reduziu-se a possibilidade de interdição. Há laudo médico juntado no ep. 1.3, os quais informam os problemas de saúde do interditando. O requerido padece de esquizofrenia residual, apresenta embotamento afetivo e déficit devido à doença (CID10 - F20.5), o que o incapacita de exercer determinados atos da vida civil de forma desacompanhada. No mesmo sentido foram os elementos colhidos em audiência. Conclui-se da análise dos autos, especialmente da entrevista realizada, ser o caso de se decretar a interdição, tendo em vista que a perceptível dificuldade na cognição da interditanda a impossibilita de reger os atos da vida civil. No mais, não há nada nos autos que desabone a conduta da requerente ou que lancem dúvidas acerca de sua capacidade para o exercício da curatela. **Posto isso, acolho o pedido e decreto a interdição de Bruno Gustavo da Silva, declarando-o relativamente incapaz para exercer pessoalmente certos atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil e nomeio como seus curadores Lauro Martins da Silva e Ledinalva Gustavo.** Mérito resolvido, nos termos do art. 487, I do CPC. **Limites da curatela:** O curador terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, **não podendo alienar ou onerar bens da parte requerida sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dela.** Preserva-se quanto à parte requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos do interditado devem ser destinados unicamente à sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. **Após o registro da sentença**, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 5 dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Custas isentas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a ausência de litigiosidade e à natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição” Boa Vista/RR, **aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.** Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, Juiz, respondendo pela 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista/RR. E, para que ninguém possa alegar ignorância, a MM. Juíza mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume da forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos **vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.** E para constar, eu, J.A.L., (Técnica Judiciária) o digitei e Eduardo Queiroz Valle (Diretor de Secretaria, em exercício) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Eduardo Queiroz Valle
Diretor de Secretaria, em exercício

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca**, determinou a

INTIMAÇÃO de **Silval de Oliveira Junior**, nascido em 08//11/1988, brasileiro, CPF 316.835.578-08, filho de Nelziria Silva de Oliveira, demais dados ignorados pela parte autora, estando em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para, em 03 (três) dias, pagar a dívida de alimentos e acessórios no valor de **R\$ 609,88 (seiscentos e nove reais e oitenta e oito centavos)**, referente aos meses de **outubro a dezembro de 2023**, bem como das demais parcelas que se vencerem no curso do processo n.º **0811567-80.2022.823.0010- cumprimento de sentença**, sob pena de prisão e de protesto judicial da dívida, nos termos do art. 528 §1º e § 7º do CPC, Lei 13.105 de 16/03/2015, bem como para **em 15 (quinze) dias**, pagar a dívida no valor de **R\$ 2.599,49 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e nove reais)**, referente aos meses de **outubro de 2022 a setembro de 2023**, sob pena de não o fazendo, ser acrescido ao débito, multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários de advogado no mesmo percentual, e ainda serem penhorados tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento do débito, nos termos do artigo 523 do CPC. **Ficando ciente que em não havendo manifestação será nomeado curador especial, na forma do art. 257. II e III do CPC.**

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198-4721.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos **vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro**. E, para constar, Eu, J.A.L., (Técnica Judiciária) o digitei e Eduardo Queiroz Valle (Diretor de Secretaria, em exercício), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Eduardo Queiroz Valle
Diretor de Secretaria, em exercício

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM. Juiz da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca**, determinou a

CITAÇÃO e INTIMAÇÃO de **Lorena Gonçalves Silva**, brasileira, casada, autônoma, inscrita no CPF nº 799.729.852-53, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº **0820546-60.2024.823.0010 - Divórcio Litigioso, em que são partes C.H.K.B.U.G.S. contra Lorena Gonçalves Silva**, ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia. Ficando também intimada da sentença constante no E.P 6.1 dos referidos autos, que decretou liminarmente o divórcio das partes. Ficando ciente ainda, que em não havendo manifestação será nomeado curador especial, na forma do art. 257. II e III do CPC.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198-4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para constar, Eu, J.A.L, (Técnica Judiciária) o digitei e Eduardo Queiroz Valle (Diretor de Secretaria, em exercício), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Eduardo Queiroz Valle
Diretor de Secretaria, em exercício

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 26/07/2024

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0842562-42.2023.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): RITA FREITAS CAETANO (CPF/CNPJ: XXX.X76.302-34)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **RITA FREITAS CAETANO (CPF/CNPJ: XXX.X76.302-34)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22 de julho de 2024. Eu, JHÚLLYA GABRIELLE ARAÚJO MEDEIROS que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0828047-02.2023.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): FRANCISCA FRANCINETE DA SILVA LAMPERT (RG: XXX13 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X28.422-53)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **FRANCISCA FRANCINETE DA SILVA LAMPERT (RG: XXX13 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X28.422-53)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23 de julho de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0814353-73.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): J J GOMES FILHO ME (CPF/CNPJ: XX.XX0.959/0001-59); JUVENATO JUAREZ GOMES FILHO (CPF/CNPJ: XXX.X49.222-00)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) JUVENATO JUAREZ GOMES FILHO (CPF/CNPJ: XXX.X49.222-00), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 13,463.67 (EP. 248.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 22 de julho de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0828098-52.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): SANDRO CAVALCANTE FRANCA (RG: XXX617 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X39.322-04)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) SANDRO CAVALCANTE FRANCA (RG: XXX617 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X39.322-04), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (Imóvel matrícula nº **71.265**, Endereço: **rua Ramos Ferreira, sem número, manaus/AM**), e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 22 de julho de 2024. Eu, JHÚLLYA GABRIELLE ARAÚJO MEDEIROS, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0808283-40.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): CARLOS EDUARDO DE MORAES JUNIOR (RG: XXX5706 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X99.252-34); MORAES & REIS LTDA - EPP (CPF/CNPJ: XX.XX3.553/0001-38)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) CARLOS EDUARDO DE MORAES JUNIOR (RG: XXX5706 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X99.252-34); MORAES & REIS LTDA - EPP (CPF/CNPJ: XX.XX3.553/0001-38), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 1,387.56(EP. 162.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 22 de julho de 2024. Eu, JHÚLLYA GABRIELLE ARAÚJO MEDEIROS, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0814420-62.2022.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): BRENDON FELIPE DOS SANTOS (CPF/CNPJ: XXX.X24.119-43); TRANSPORTADORA WAY EIRELI (CPF/CNPJ: XX.XX1.352/0004-91)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) BRENDON FELIPE DOS SANTOS (CPF/CNPJ: XXX.X24.119-43), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 386.05 (EP. 25.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 23 de julho de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0826149-61.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): DISTRIBUIDORA NEVES SOUZA LTDA EPP (CPF/CNPJ: XX.XX3.236/0001-41); MARCELO NEVES LIMA (RG: XXX75995 SSP/AM e CPF/CNPJ: XXX.X84.692-72); MARIO AVELINO DE SOUZA (RG: XXX126-9 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X32.432-63)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) MARIO AVELINO DE SOUZA (RG: XXX126-9 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X32.432-63), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 100,32 (EP.s 242.2 e 242.3)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 23 de julho de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0811558-21.2022.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): Tereza Leite Pereira (RG: XXX68 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X64.452-04)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Tereza Leite Pereira (RG: XXX68 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X64.452-04), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 909.96 (EP. 97.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 24 de julho de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0705074-94.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): M N B SILVA (CPF/CNPJ:XX.XX9.427/0001-73); MARIA DE NAZARETH BARROS SILVA (CPF/CNPJ: XXX.X88.173-49)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) M N B SILVA (CPF/CNPJ:XX.XX9.427/0001-73); MARIA DE NAZARETH BARROS SILVA (CPF/CNPJ: XXX.X88.173-49), para tomar conhecimento do recurso interposto, e para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação, no prazo de **15 dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 24 de julho de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0815367-82.2023.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): ANTONIO BISPO DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.X90.392-87)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) ANTONIO BISPO DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.X90.392-87), para tomar conhecimento do recurso interposto, e para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação, no prazo de 15 **dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 24 de julho de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0827928-75.2022.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): VANIA GURGEL DA SILVA (RG: XXX9700 SSP/AM e CPF/CNPJ: XXX.X21.592-04)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) VANIA GURGEL DA SILVA (RG: XXX9700 SSP/AM e CPF/CNPJ: XXX.X21.592-04), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (Imóvel matrícula nº **53.233**, Endereço: Domínio útil do lote de terras, aforado do Patrimônio Municipal, nº 168, da Quadra nº 162, Zona 10, Bairro Caimbé, **na cidade de Boa Vista-RR**), e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 24 de julho de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0823162-18.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): ELSON OLIVEIRA NUNES (RG: XXX873 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X41.332-68)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) ELSON OLIVEIRA NUNES (RG: XXX873 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X41.332-68), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 322,18 (EP. 240.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 25 de julho de 2024. Eu, JHÚLLYA GABRIELLE ARAÚJO MEDEIROS, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0804382-25.2021.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): KECIA T LIMA AMARAL (CPF/CNPJ: XXX.X89.802-95); TRUCK-CLIMA CLIMATIZAÇÃO AUTOMOTIVA EIRELI-ME (CPF/CNPJ: XX.XX8.759/0001-43)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) KECIA T LIMA AMARAL (CPF/CNPJ: XXX.X89.802-95); TRUCK-CLIMA CLIMATIZAÇÃO AUTOMOTIVA EIRELI-ME (CPF/CNPJ: XX.XX8.759/0001-43), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 3,265.19 (EP. 129.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 26 de julho de 2024. Eu, JHÚLLYA GABRIELLE ARAÚJO MEDEIROS, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0806663-27.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): JUAREZ FERREIRA DE MENDONÇA (CPF/CNPJ: XXX.X65.967-25); JUAREZ FERREIRA DE MENDONÇA ME (CPF/CNPJ: XX.XX0.420/0001-54)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) JUAREZ FERREIRA DE MENDONÇA (CPF/CNPJ: XXX.X65.967-25); JUAREZ FERREIRA DE MENDONÇA ME (CPF/CNPJ: XX.XX0.420/0001-54), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): CITROEN/C3 XTR 14 FLEX de placa LPD3105, IMP/FIAT TIPO 1.6 IE de placa LAM9998, GM/MONZASL/E de placa MVM8081**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 26 de julho de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

VARA DE CRIMES CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 26/07/2024

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (Quinze) dias.

Processo nº **0832563-31.2024.8.23.0010**Réu: **EDUIR YOJANDER RENGIFO BERMUDEZ**

O MM. Juiz Substituto, **Dr. THIAGO RUSSI RODRIGUES**, respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do acusado **JOHAN JOSE GUEVARA MAVAREZ**, nascido no dia 07/07/2004, sexo: masculino, **filho de MIREYA GABRIELA MAVAREZ**, para que ofereça, **no prazo de 10 (dez) dias**, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 217-A: Ter conjunção carnal ou praticar outro ato..., CAPUT, Reclusão: 8 a 15 anos, c/c art. 226, II, (majorado pela autoridade), c/c art. 234-A, III (majorado pela gravidez), todos do Código Penal (1º Fato). Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/07/2024. Eu, Silvio Silva dos Santos, que o digitei e, Anderson Sousa Lorena de Lima (Diretor de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vulneraveis@tjrr.jus.br.

Anderson Sousa Lorena de Lima

Diretora de Secretaria

VARAS CRIMINAIS UNIFICADAS

Expediente de 25/7/2024

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0801636-53.2022.8.23.0010**Réu: **JADSON PEREIRA ADÃO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JADSON PEREIRA ADÃO**, nascido no dia **19/02/1997**, em **CANTÁ/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **ERNESTINA ADÃO PEREIRA** e de **LORENÇO ADÃO**, estado civil: **Solteiro(a)**, **RG: 5404460 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 10826/03, ART 14 - Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, CAPUT, Reclusão: 2 a 4 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/7/2024. Eu, **GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0014178-54.2013.8.23.0010**

Réu: **DALVA DA ROCHA VIANA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **DALVA DA ROCHA VIANA**, brasileira, empresária, nascida em 09/11/1979, filha de Alzira Rebouças da Rocha Viana, inscrita no CPF sob o nº 656.364.xxx-91, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 8137/90, ART 7: Constitui crime contra as relações de consumo:, Pena - detenção, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, ou multa., Detenção: 2 a 5 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/7/2024. Eu, Arliton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0818118-76.2022.8.23.0010**

Réu: **GABRIEL RODRIGUES DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **GABRIEL RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, sem atividade laborativa, nascido aos 12.11.2003, natural de São Luiz do Anauá- RR, filho de Alzenir Rodrigues da Silva, sem atividade laborativa, CPF 082.438.762-78, RG 572059-4, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/7/2024. Eu, Arlton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0818118-76.2022.8.23.0010**

Réu: **JOÃO VICTOR RIBEIRO SOARES**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JOÃO VICTOR RIBEIRO SOARES**, brasileiro, barbeiro, união estável, filho de Fernanda Ribeiro Soares, barbeiro, com 28 anos de idade na data dos fatos, CPF 011.247.xxx-71, RG 393726-7/RR, natural de Boa vista/RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/7/2024. Eu, Arlito Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0818118-76.2022.8.23.0010**

Réu: **SIMONE SOARES LIMA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **SIMONE SOARES LIMA**, brasileira, cabeleireira, união estável, filha de Sônia Cesário de Souza, nascida aos 31.03.1980, natural de Boa Vista, CPF 710.246.xxx-20, RG 181614-20/RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/7/2024. Eu, Arlton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias

Processo nº **0834014-67.2019.8.23.0010**Réu: **JESUS ALEJANDRO MAITA GONZALEZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Renato Albuquerque**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **JESUS ALEJANDRO MAITA GONZALEZ**, venezuelano, solteiro, profissão não detalhada, nascido em 31/10/1995, com 23 anos, natural de Maturín/VE, filho de Rafael Maita e Carmen Luisa Gonzales Rodriguez, CPF n. 706.633.792-10 , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) **artigo 155, §1º e §4º, I e IV, do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/07/2024. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 – E-mail:2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo**Diretor(a) de Secretaria**

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias

Processo nº **0819084-15.2017.8.23.0010**Réu: **FRANCISCO ALBERTO PINTO SOUZA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Renato Albuquerque**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **FRANCISCO ALBERTO PINTO SOUZA**, brasileiro, solteiro, militar do exército, nascido em 31/12/1967, na época com 49 anos, natural de Barcelos/AM, portador do RG n. 22237-4 SSP/RR, inscrito no CPF n. 383.046.272-72, filho de Carlos Lopes de Souza e Irene Pinto da Costa, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) **artigo 306, §1º, I, do Código de Trânsito Brasileiro**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/07/2024. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 – E-mail:2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias

Processo nº **0010494-19.2016.8.23.0010**Réu: **WAGNER DE SOUSA ALEXANDRE BARROS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Renato Albuquerque**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **WAGNER DE SOUSA ALEXANDRE BARROS**, brasileiro, empresário, nascido aos 24/09/1988, natural de São Paulo – SP, filho de Eroildes Nunes de Sousa e Francisco Alexandre Neto, registrado no RG n. 45838321 SSP-SP e no CPF n. 230.529.568-50, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) **o art. 155, §§1º e 4º, inciso IV c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal (Fato 1), bem como o art. 155, §4º, incisos I e IV, do Código Penal (Fato 2)**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/07/2024. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 – E-mail:2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias

Processo nº **0010494-19.2016.8.23.0010**Réu: **PAULO DIEGO DA SILVA FERNANDES**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Renato Albuquerque**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **PAULO DIEGO DA SILVA FERNANDES**, brasileiro, empresário, nascido aos 06/12/1983, natural de Palmital - PA, filho de João Paulo Fernandes e Maria Lúcia Silva, registrado no RG n. 6991143 SSP-PA e no CPF n. 234.575.258-03, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) **o art. 155, §§1º e 4º, inciso IV c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal (Fato 1), bem como o art. 155, §4º, incisos I e IV, do Código Penal (Fato 2)**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/07/2024. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 – E-mail:2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias

Processo nº **0010494-19.2016.8.23.0010**Réu: **MÁRCIO DE GÓES**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Renato Albuquerque**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **MÁRCIO DE GÓES**, brasileiro, técnico em metalúrgica, nascido aos 09/10/1978, natural de São Paulo – SP, filho de Leonardo de Goes e Maria Zilda do Rosário Goes, registrado no RG n. 287480641 SSP-RR e no CPF n. 189.747.958-17, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) **o art. 155, §§1º e 4º, inciso IV c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal (Fato 1), bem como o art. 155, §4º, incisos I e IV, do Código Penal (Fato 2)**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/07/2024. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caraná - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 – E-mail:2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias

Processo nº **0822804-77.2023.8.23.0010**Réu: **JOSÉ RAIMUNDO ARAÚJO DA ROCHA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Marcelo Mazur**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **JOSÉ RAIMUNDO ARAÚJO DA ROCHA**, brasileiro, nascido em 06.11.1966, natural de Urbano Santos/MA, filho de Raimundo Nonato da Rocha e Maria de Jesus Araujo da Rocha, inscrito no CPF nº 623.960.302- 30, portador do RG nº 174271 SSP/RR , no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) **art. 16, da Lei 10.826/03 e art. 147 do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/07/2024. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 – E-mail:3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0847062-54.2023.8.23.0010**

Réu: **JOEL JESUS RODRIGUEZ DOMINGUEZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Cleber Gonçalves Filho, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JOEL JESUS RODRIGUEZ DOMINGUEZ, venezuelano, estado civil não informado, portador do documento de identidade venezuelano nº V 30.117.184, profissão não informada, nascido aos 01/01/2003, natural de Maturín, filho de Felicia Mercedes Rodriguez Dominguez**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/7/2024. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0805649-61.2023.8.23.0010**

Réu: **DEBORA APARECIDA DA SILVA BRITO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **DEBORA APARECIDA DA SILVA BRITO**, nascido no dia **16/04/1983**, em **Manaus-AM**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **feminino**, filho de **SIRINEIA DA SILVA BRITO**, **RG: 187143315 / SSP - AM**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 180: Receptação, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/7/2024. Eu, **STONE Y FRAXE CAETANO**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0801609-46.2017.8.23.0010**

Réu: **IRES MONTEIRO DE PAULA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **IRES MONTEIRO DE PAULA**, nascido no dia **20/08/1976**, em **Belém/PA**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **feminino**, filho de **ANDREZA MONTEIRO DE PAULA e de JOSÉ MARIA DE PAULA**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 303 - Praticar lesão corporal culposa na direção de veículo a..., § 2º, Reclusão: 2 a 5 anos Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/7/2024. Eu, **STONE Y FRAXE CAETANO**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0841150-76.2023.8.23.0010**

Réu: **HERLARDO RODRIGUES DE SOUSA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **HERLARDO RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro, nascido aos 08/02/1985, natural de Nova Olinda do Maranhão/MA, filho de Francisco Lopes de Sousa, inscrito no CPF sob o nº 536.135.382-53**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigos 155 , §4º, IV, do código penal brasileiro**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/7/2024. Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0847297-21.2023.8.23.0010**

Réu: **DANIEL ALEXANDER MANAURE PEREZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **DANIEL ALEXANDER MANAURE PEREZ, nascido no dia 08/12/2000, em , sexo: masculino, filho de yeila lima perez e de , , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 329: Resistência, CAPUT, Detenção: 2 meses a 2 anos Detenção CP, ART 330: Desobediência, CAPUT, Detenção: 15 dias a 6 meses E Multa Detenção , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/7/2024. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.**

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0821023-88.2021.8.23.0010**

Réu: RODRIGO CORDEIRO MADY

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu RODRIGO CORDEIRO MADY, brasileiro, em união estável, sem ocupação, natural de Boa Vista-RR, nascido no dia 03/09/2.001, filho de Ziomar Cordeiro Mady, portador do RG nº 500281-8/SSP-RR, estável, sem ocupação, natural de Boa Vista-RR, nascido no dia 03/09/2.001, filho de Ziomar Cordeiro Mady, portador do RG nº 500281-8/SSP-RR, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) condenado como incurso nas penas do artigo 157, § 2º, inciso II, por duas vezes (duas vítimas), em concurso formal de crimes, na forma do artigo 70, ambos do Código Penal (Fato 01), em continuidade delitiva, nos termos do artigo 71 do Código Penal, com o artigo 157, § 2º, inciso II, do Código Penal (Fato 02) (...) Assim, majoro a pena em um quinto, fixando-a em 6 (seis) anos, 4 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime semiaberto, nos moldes do art. 33, § 2º, alínea "b", § 3º do Código Penal e 15 dias-multa, à razão de 1/30(um trigésimo) do salário mínimo."(...), ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/7/2024. Eu, ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0835138-46.2023.8.23.0010**

Réu: **TIAGO DA SILVA SANTOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **TIAGO DA SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, profissão não informada, portador do RG nº 507526-2 SSP/RR, inscrito no CPF sob o nº 071.954.822-51, nascido aos 22/06/2022, natural de Brejo de Areia/MA, filho de Erisvone Oliveira da Silva e Pedro da Silva Santos, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 180: Receptação, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/7/2024. Eu, Arliton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0020161-34.2013.8.23.0010**

Réu: **ANTONIO MIGUEL DE LACERDA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ANTONIO MIGUEL DE LACERDA**, nascido no dia **04/05/1967**, em , nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **RICARDINA MIGUEL DE LACERDA e de** , RG: **127140 / SSP - RR** escolaridade: **Não Consta** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, §1º, Reclusão: 1 ano e 4 meses a 5 anos e 4 meses E Multa Reclusão CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa, Inc.IV Reclusão** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/7/2024. Eu, **ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 01/07/2024

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE CARACARAÍ**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 20 (Vinte) dias.

Processo nº **0800928-36.2023.8.23.0020**Réu: **LEANDRO DA SILVA RABELO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA**, Titular da Vara Criminal de Caracaraí da Comarca de Caracaraí, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **LEANDRO DA SILVA RABELO**, “**vulgo perna de ferro**”, **brasileiro, filho de Mario Sérgio Turdavoki Rabelo e Lidiane Pereira da Silva, nascido aos 20/01/2001, natural de Caracaraí/RR, portador do RG nº 590600-8 SSP/RR**, para tomar conhecimento do oferecimento da denúncia proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: o “(...) Ante o exposto, recebo a denúncia em todos os seus termos por entender que preenche os requisitos legais do art. 41, bem como por restarem ausentes as hipóteses do art. 395, ambos do Código de Processo Penal.” “(...) Cite-se o (a) acusado (a), por edital, para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias (art. 396 e parágrafo único do CPP). Não apresentada resposta no prazo fixado, ou se o (a) acusado (a), citado (a), não constituir defensor, nomeio-lhe o Defensor Público que atua nesta Serventia, para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo mesmo prazo (art. 396-A, § 2º do CPP). (...)”, **ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso**. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 01/07/2024. Eu, GABRIEL REIS REMOR, que o digitei e, DAVID ADAN SANTA BRÍGIDA PEIXOTO (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

DAVID ADAN SANTA BRÍGIDA PEIXOTO

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 26/07/2024

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Processo nº **0800167-68.2024.8.23.0020**

Ação de Reconhecimento e Dissolução de União Estável

Polo Ativo: FRANCISCA CASTRO DA SILVA

Polo Passivo: JOSUÉ REIS SANTOS

A JUÍZA DE DIREITO DRA. NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA – DA COMARCA DE CARACARAÍ/RR, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA: JOSUÉ REIS SANTOS, brasileiro, RG e CPF/MF desconhecidos, residente e domiciliado em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO de JOSUÉ REIS SANTOS para tomar conhecimento dos termos dos autos em epígrafe e para, querendo, apresentar contestação ao presente feito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após 20 (vinte) dias da data da publicação deste (art. 231, IV, do CPC) sob pena de revelia. Advertindo que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor (art. 344, CPC). Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário de Justiça Eletrônica do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracarái, Estado de Roraima, em 26/07/2024. Eu, Mário Targino Rego – Analista Judiciário, que o digitei e, Otoniel Andrade Pereira – Diretor da Secretaria Judicial Remota do Interior, o assina de ordem.

Comarca de Caracarái/RR – Praça do Centro Cívico, 0 - Fórum Juiz Paulo Martins de Deus - Centro - Caracarái/RR - CEP: 69.360-970 - Fone: (95) 3198-4166 - E-mail: ckr@tjrr.jus.br

Otoniel Andrade Pereira

Diretor de Secretaria - SJRI

Expediente de 23/07/2024

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE PACARAIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº **0840293-30.2023.8.23.0010**

Réu: **DEVINSON ELAY OLIVERO SALAZAR**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **ANITA DE LIMA OLIVEIRA**, Titular do JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DE PACARAIMA – COMPETÊNCIA CÍVEL da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **DEVINSON ELAY OLIVERO SALAZAR, nascido no dia 06/10/1980, em CAROBOBO/VE, sexo: masculino, Auxiliar de serviços gerais, filho de Carmen Salazar Salgado, estado civil: União Estável, CPF: 708.035.642-36**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: o "(...) Do exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados pela vítima/Requerente na ação cautelar e CONFIRMO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA liminarmente concedidas, que perdurarão até ulterior decisão ou declaração de extinção da punibilidade, a ser proferida nos correspondentes autos do Inquérito Policial ou da Ação Penal, sem prejuízo do direito dos requeridos discutirem às questões cíveis na via ordinária. (...)", **ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso**. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 23/07/2024. Eu, GABRIEL REIS REMOR, que o digitei e, Priscila Herbert (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br

Priscila Herbert

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº **0840293-30.2023.8.23.0010**

Vítima: **MARIA MAGALIS TEMPO ARAY**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **ANITA DE LIMA OLIVEIRA**, Titular do JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DE PACARAIMA – COMPETÊNCIA CÍVEL da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** da vítima **MARIA MAGALIS TEMPO ARAY, nascido no dia 19/07/1985, em El Tigre/VE, sexo: masculino, Do Lar, filha de Maria Madalena Tamanaico Aray e Leonardo Antonio Tempo, estado civil: União Estável, CPF: 708.035.592-32**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: o "(...) Do exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados pela vítima/Requerente na ação cautelar e CONFIRMO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA liminarmente concedidas, que perdurarão até ulterior decisão ou declaração de extinção da punibilidade, a ser proferida nos correspondentes autos do Inquérito Policial ou da Ação Penal, sem prejuízo do direito dos requeridos discutirem às questões cíveis na via ordinária. (...)", **ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso**. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 23/07/2024. Eu, GABRIEL REIS REMOR, que o digitei e, Priscila Herbert (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br

Priscila Herbert

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 24/07/2024

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS - 2º TITULARIDADE

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, Titular da Vara Cível Única de Rorainópolis - 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0800078-95.2023.8.23.0047**

Classe Processual: Procedimento Comum Cível

Autor(s): FLORIDA CLEAN POWER DE RORAIMA – PRODUÇÃO DE BRIQUETES DE RESÍDUOS DE MADEIRA LTDA representado(a) por CARLOS ALBERTO DE CARLI

Adv: Ednilson Pimentel Matos – OAB 1799N - AM

Réu(s): ATEM S DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA (Domicílio Eletrônico)

“DECISÃO(...) Intime-se o(s) advogado(s) habilitados nos autos em favor do autor/exequente, por meio do sistema PROJUDI e por meio de publicação no Diário de Justiça Eletrônico, para que promova o andamento do feito no prazo de 5 dias úteis. Expedientes necessários. (...). Local e data constante no sistema. RAIMUNDO ANASTACIO Juiz de Direito”

SEDE DO JUÍZO: COMARCA DE RORAINÓPOLIS - Vara Cível Única de Rorainópolis - 2º Titular - Av. Pedro Daniel da Silva, 0, Centro, Rorainópolis-RR, Fone: - e-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Rorainópolis-RR, 24/7/2024.

OTONIEL ANDRADE PEREIRA

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 26/07/2024

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE MUCAJÁ

MM. Juíza de Direito

PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Processo **0801038-05.2023.8.23.0030**

Polo Ativo: JOSÉ MOREVIR MARTINS GOMES

Polo Passivo: RAIMUNDA NAZARÉ RODRIGUES GOMES

A JUÍZA DE DIREITO DRA. PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS – DA COMARCA DE MUCAJÁ/RR, MANDA PROCEDER A:

INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA: RAIMUNDA NAZARÉ RODRIGUES GOMES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 015.8XX.63X-0X residente e domiciliada em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Como a parte RAIMUNDA NAZARÉ RODRIGUES GOMES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 015.8XX.63X-0X, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, para se proceder a INTIMAÇÃO da parte mencionada, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, intimando a mesma para tomar ciência da r. Sentença extraída dos autos em epígrafe, cujo seu teor segue conforme a seguir: "(...) Isto posto, com fundamento nos argumentos acima expostos, JULGO PROCEDENTE o pedido, para DECRETAR o DIVÓRCIO entre JOSÉ MOREVIR MARTINS GOMES e RAIMUNDA NAZARÉ RODRIGUES GOMES, dissolvendo, dessa forma, o vínculo matrimonial outrora constituído, o que faço com base no art. 226, § 6º, da CF/88 e no art. 487, inciso I, do NCPC. Intime-se o autor, bem como os defensores habilitados. Expeça-se edital de intimação para a requerida. Sem custas e honorários. Após o trânsito em julgado, expeça-se o competente mandado de averbação (art. 10, I, do Código Civil em vigor e art. 29, par. primeiro, "a", da Lei 6.015/73) ao Cartório do 2º Ofício- Santa Luzia-MA, com cópia do Registro Civil de Casamento (EP.1.2), requisitando posterior remessa de cópia averbada a este juízo, intimando-se as partes, então, para retirada da certidão averbada. Intimem-se. Cumpra-se na forma da Lei, devendo ser observado o fluxo do simplificar. Mucajaí/RR, data constante do sistema – Patrícia Oliveira dos Reis – Juíza de Direito da Comarca de Mucajaí/RR.

Comarca de Mucajaí – Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 – Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto – Centro – Celular (Whats): (95)98415-1637/98401-1277- CEP:69.340-000 – Fone: (95) 3198-4192 – E_mail: mji@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, mandou a MM. Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mucajaí, do Estado de Roraima, vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu Renata Targino Rego o digitei e Otoniel Andrade Pereira (Diretor da Secretaria Judicial Remota do Interior) o assino de ordem.

Otoniel Andrade Pereira

Diretor de Secretaria – SJRI

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 20 (vinte) dias)

A Dra. PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS, MMª. Juíza de Direito da Vara Cível da COMARCA DE MUCAJAÍ , Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0801009-86.2022.8.23.0030**

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial (Contratos Bancários)

Exequente(s): BANCO DO BRASIL S.A.,

Executado(s): ANTONIO JOSE LOPES FILHO, Cicero Mota do Nascimento,

Como se encontra a parte **Cicero Mota do Nascimento (RG: 948649 SSP/RR e CPF/CNPJ: 292.398.933-34)** , atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, o qual promove a **CITAÇÃO** deste para que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento do débito de R\$ 96.956,64 constante na INICIAL, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens, bem como fica **INTIMADO** de que poderá apresentar **EMBARGOS À EXECUÇÃO**, no prazo de 15 (quinze) dias (por defesa técnica constituída nos autos). Fica ciente de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito, poderá, comprovando o depósito de trinta por cento do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês (art. 916 do CPC). Intime-se também para apresentar manifestação sobre a tramitação deste processo no Juízo 100% digital e para fornecer endereço eletrônico e linha telefônica móvel (preferencialmente com o aplicativo whatsapp) de todas as partes e seus advogados habilitados, ficando ciente de que a inércia acarretará anuência tácita ao referido procedimento. Fica a parte executada advertida que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada revelia e nomeado curador especial para patrocinar vossa defesa, nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracaraí, Estado de Roraima,. Eu, DIMITRIO DE CASTRO E SILVA - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado e assinado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria abaixo subscrito(a).

SEDE DO JUÍZO: COMARCA DE MUCAJAÍ - Vara Cível Única de Mucajaí - Nossa Senhora de Fátima, 0, CELULAR (WHATS): [95] 98415-1637/98401-1277, MUCAJAI-RR, Fone: (95) 3198-4192 - e-mail: mji@tjrr.jus.br

Mucajaí-RR, 26/7/2024.

Sandra Maria Conceição dos Santos
Diretor(a) de Secretaria

2ª PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Vara de Família de Mucajaí da Comarca de Mucajaí, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº **0801321-28.2023.8.23.0030 – Interdição**

Requerente(s): MARIA EDILEUSA SALES BARROSO SOUSA,

Requerido(s): MATHEUS SOUSA CONCEIÇÃO,

Faz saber q todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados. E a MMª. Juíza decretou a interdição do Sr. MATHEUS SOUSA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, desempregado, portador do RG nº 581985-7 SESP/RR e CPF 064.999.132-00, submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: "(...)Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, DEFERINDO a CURATELA-MANDATO a MARIA EDILEUSA SALES BARROSO SOUSA para atuar como curadora do seu"ad negotia" filho MATHEUS SOUSA CONCEIÇÃO, nos termos do art. 1.775, §1º, do Código Civil, a fim de representá-lo nos atos da vida civil que não importem em transferência ou renúncia de direitos, sujeita a oportuna prestação de contas. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente a saúde, alimentação e no bem-estar do requerido. Expeca-se mandado de inscrição ao Cartório do Registro Civil competente, para a devida averbação, efetuando-se a publicação desta sentença na imprensa oficial, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, nos moldes do art. 755, § 3º, do CPC. Oficie-se o Tribunal Regional Eleitoral para suspender os direitos políticos do interditado. Sem custas e sem honorários. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, archive-se, observadas as formalidades legais. Cumpra-se na forma da Lei, devendo ser observado o fluxo do simplificar. Mucajaí/RR, data constante do sistema. (Assinado eletronicamente - Lei 11419/2006) PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS - Juíza Titular.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 26/7/2024. Eu, Liliane Cristina Silva e Silva - SJRI, que o digitei e, Otoniel Andrade Pereira - Diretor de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - CELULAR (WHATS): [95] 98415-1637/98401-1277 - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Otoniel Andrade Pereira

Diretor(a) de Gestão

Expediente de 26/07/2024

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(^a) **MARCELO BATISTELA MOREIRA**, Titular da Vara de Família de São Luiz do Anauá da Comarca de São Luiz, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800761-98.2020.8.23.0060 – Cumprimento de sentença

Requerente(s): DANIEL VITOR COSTA DE SOUZA,

Requerido(s): ALEXSANDRO COSTA DE SOUZA,

Como se encontra a parte **ALEXSANDRO COSTA DE SOUZA**, nascido no dia **28/07/1981**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **YOLANDA SEABRA COSTA** e de **IVANILDO COSTA DE SOUZA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, querendo, interpor recurso, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, através de advogado a ser constituído nos autos, intimando o mesmo para tomar ciência da r. Sentença extraída dos autos em epígrafe, cujo seu teor segue conforme a seguir: “ (...) Realizada audiência de mediação/conciliação perante o CEJUSC, restou infrutífera ante a ausência do requerido(EP. 22.1). Em sede de contestação, o requerido apresentou proposta de acordo (EP 54.1), que foi aceita pela autora (EP 58.1). Com vista aos autos, o representante do Ministério Público, se manifestou favorável (EP. 61.1). Os autos vieram conclusos. É o relatório. Decido. Primeiramente, analisando o acordo entabulado, verifica-se que as partes são legítimas, bem como houve o preenchimento dos requisitos legais, sendo, portanto, medida que se impõe a sua homologação. Os termos do acordo mantêm salvaguarda o melhor interesse do menor. Ante o exposto, nos termos do art. 487, inciso III, “b”, do CPC, JULGO EXTINTO o processo com resolução do mérito e HOMOLOGO o acordo firmado entre as partes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Após o trânsito em julgado, archive-se. Sem custas ou honorários advocatícios. P.R.I. Data constante no sistema. RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA - Juíza de Direito.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz, Estado de Roraima, em 26/7/2024. Eu, Liliane Cristina Silva e Silva - SJRI, que o digitei e, Otoniel Andrade Pereira - Diretor de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de São Luiz do Anauá, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198-4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

Otoniel Andrade Pereira

Diretor(a) de Gestão

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA TJRR/CH N. 1, DE 26 DE JULHO DE 2024.

A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 541, de 18 de dezembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO a Portaria TJRR/PR n. 75, de 2 de fevereiro de 2024, que instituiu a Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos(as) examinandos (as) negros(as) do Exame Nacional da Magistratura ENAM.

Art. 2º O procedimento de heteroidentificação consistirá exclusivamente em análise fenotípica do(a) examinando(a) autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a), pela Comissão, a ser realizada por meio de fotografia e/ou averiguação telepresencial.

Art. 3º Os(as) examinandos(as) deverão solicitar a validação da condição de pessoa autodeclarada negra à Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, por meio do endereço eletrônico comid@tjrr.jus.br, encaminhando os seguintes documentos:

I – formulário de autodeclaração de examinanda negra ou examinando negro, conforme modelo do Anexo Único desta Portaria;

II – foto individual recente, frontal, colorida, do pescoço para cima, observadas as seguintes características e orientações:

a) boa iluminação;

b) fundo branco;

c) sem maquiagem e acessórios, tais como chapéus, óculos escuros, lenço, entre outros;

d) sem filtros de edição;

e) boa resolução.

III – documento de identificação digitalizado;

IV – número telefônico e email para contato, para os quais serão enviadas as comunicações a(o) examinando(a);

V – comprovante de inscrição no Exame Nacional da Magistratura - ENAM.

Art. 4º O procedimento de heteroidentificação ocorrerá em 2 (duas) etapas.

§ 1º A primeira etapa será realizada a partir das fotos encaminhadas pelo(a) examinando(a).

§ 2º Somente os(as) examinandos(as) cuja autodeclaração não for confirmada após verificação na primeira etapa serão convocados(as) para a segunda etapa, com averiguação telepresencial.

§ 3º A averiguação telepresencial será previamente agendada e o link será encaminhado a(o) examinando(a) para os canais de contato informados no momento da solicitação da validação da autodeclaração.

§ 4º O procedimento de averiguação telepresencial será gravado, para utilização na análise de eventuais recursos interpostos;

§ 5º A ausência do(a) examinando(a) na averiguação telepresencial ou a sua recusa à realização da gravação implicará a não validação da condição de pessoa negra.

Art. 5º A validação da condição de pessoa autodeclarada negra deverá ser solicitada pelo(a) examinando(a) até a data prevista em cronograma a ser divulgado no site do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (www.tjrr.jus.br) após a publicação do edital do Exame Nacional da Magistratura - ENAM.

§ 1º O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado no site do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (www.tjrr.jus.br), do qual constarão os dados de identificação do(a) examinando(a), a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelo(a) interessado(a).

§ 2º Da decisão da Comissão de Heteroidentificação que não confirmar a autodeclaração caberá recurso ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, nos períodos definidos no cronograma de cada Exame.

§ 3º A decisão do recurso será publicada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (www.tjrr.jus.br), do qual constarão os dados de identificação do(a) examinando(a) e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO LIMA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito – membro da Comissão

EMILIA NAYARA FERNANDES MUBARAC
Servidora do TJRR – membro da comissão

GLAUCIA DA CRUZ JORGE
Servidora do TJRR – membro da comissão

MARCOS ANTONIO BARBOSA DE ALMEIDA
Servidor do TJRR – membro da comissão

REGIANE DIONIZIO LIMA
Professora do IFRR – membro da comissão

ANEXO ÚNICO
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE EXAMINANDA NEGRA OU
EXAMINANDO NEGRO



ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
MAGISTRADOS - ENFAM

EXAME NACIONAL DA MAGISTRATURA - ENAM

ANEXO III - FORMULÁRIO DE AUTO DECLARAÇÃO DE
EXAMINANDA NEGRA OU EXAMINANDO NEGRO*

Edital do Exame: ____/202__

Nome: _____

N. do documento oficial: _____

() RG () CNH () outro (especificar) _____

Declaro que sou pessoa negra (preta ou parda), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 4 do Edital de Abertura do Exame Nacional da Magistratura - ENAM.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração e do documento comprobatório emitido pelo Tribunal de Justiça de meu domicílio, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Exame Nacional, em qualquer fase, após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Data: _____

Assinatura da pessoa candidata

CRONOGRAMA**2º EXAME NACIONAL DA MAGISTRATURA – ENAM – 2024.2
CRONOGRAMA**

| ATIVIDADE | DATA PREVISTA |
|--|----------------------|
| Solicitação da validação da condição de pessoa autodeclarada negra à Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima | Até o dia 15/08/2024 |
| Divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação | 26/08/2024 |
| Interposição de recursos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação | 27 a 29/08/2024 |
| Divulgação do resultado final do procedimento de heteroidentificação | 04/09/2024 |